



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº 096/2020**

## **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a execução do projeto completo de criação e construção de 06 (seis) salas no piso superior do prédio da **Câmara Municipal de Guarujá**, conforme projeto objeto do Processo Nº 168/2017, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do presente Edital.

Todos os itens cotados e utilizados na execução da obra deverão obedecer às normas e padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como normas e legislações pertinentes devem ser de boa qualidade e devem atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:** Salão de Eventos da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Centro, Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (EMPRESAS NÃO CADASTRADAS):** Até 28/08/2020, às 14h00.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES (EMPRESAS CADASTRADAS):** Até 31/08/2020, às 09h00.

Os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação serão iniciados imediatamente, em ato público, após o término do prazo estabelecido acima.

**VISITA TÉCNICA:** As visitas técnicas poderão ser realizadas em dias úteis a partir da data da publicação deste edital até 1 (um) dia útil anterior (28/08/2020) à data determinada para realização da sessão pública para abertura dos envelopes de documentos de habilitação. A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a Comissão de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrências e Convites pelo telefone (13) 4009-2135, das 9h às 14h. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica, os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica para este fim específico.

**ENTREGA DOS ENVELOPES, RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, 2º andar, Setor de Protocolos, telefone (13) 4009-2135, das 9h às 14h. O edital, os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br).



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## 1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede à Avenida Leomil, 291, Centro, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2020** do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos das normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## 2. ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1. Integram este edital os Anexos de I a X.

2.1.1. ANEXO I - Recibo de retirada de edital;

2.1.2. ANEXO II - Especificações do objeto Projeto/Processo nº 168/2017;

2.1.2. ANEXO III - Planilha de quantitativos e preços;

2.1.3. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.1.4. ANEXO V - Modelo de Declaração de que, após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, para empresas cadastradas;

2.1.5. ANEXO VI - Modelo de Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação;

2.1.6. ANEXO VII - Modelo de Declaração de que não utiliza mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999);

2.1.7. ANEXO VIII - Carta Credencial;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

2.1.8. ANEXO IX – Atestado de Vistoria;

2.1.9. ANEXO X - Minuta de contrato.

2.2. A despesa orçada em **R\$ 329.926,36** (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de quantitativo e preços apresentada no Anexo III, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, pela dotação orçamentária nº 01.031.4005.2.001-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

### 3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global.

### 4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Será vedada a participação de empresa:

4.1.1.1. Em consórcio.

4.1.1.2. Com falência decretada.

4.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

4.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

4.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

#### 4.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

4.2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos e comprovem as seguintes condições:

#### 4.2.1.1. Para os Cadastrados:

##### 4.2.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral.

a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope “A – Habilitação” e que tenha sido realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

b) declaração de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme Anexo V.

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Anexo VI.

d) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

e) deverá ser apresentado, em todos os casos, original ou cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra “d”.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

regularidade relativa à Seguridade Social (INSS conjunta c/ a Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei, **caso as certidões apresentadas durante o processo de emissão de Registro Cadastral se encontrem vencidas.**

4.2.1.1.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação, **caso a certidão apresentada durante o processo de emissão de Registro Cadastral se encontre vencida.**

4.2.1.1.3. Quanto à Qualificação Técnica

a) Atestado de vistoria técnica, comprovando que a empresa tem ciência da situação atual das instalações e que tomou conhecimento do projeto, constante do PROCESSO Nº 168/2017, que deverá ser executado, conforme anexo IX.

b) registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, do engenheiro responsável.

c) Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do engenheiro responsável.

d) atestado (s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado do engenheiro responsável, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT - expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA), que comprove a prestação de serviços similares ao objeto licitado, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

e) atestado (s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou serviços similares ao objeto licitado, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais.

#### 4.2.1.2. Para os Não Cadastrados:

##### 4.2.1.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999), conforme Anexo VI.

c) no caso de representação deverá ser juntado instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) deverá ser apresentado, em todos os casos, original ou cópia autenticada da cédula de identidade do empresário individual, sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ou do representante, nos termos da letra "c".

##### 4.2.1.2.2. Quanto à Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS conjunta c/ a Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, caso não tenha apresentado.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição. Somente nesse caso, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a regularização da documentação, se o proponente for declarado o vencedor do certame, respeitando ao disposto no artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4.2.1.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

#### 4.2.1.2.4. Quanto à Qualificação Técnica

a) Atestado de vistoria técnica, expedido pelo Chefe do Setor de Serviços Gerais deste Legislativo, comprovando que a empresa está ciente da situação atual das instalações e tomou conhecimento do novo projeto que deverá ser executado, constante do PROCESSO Nº 168/2017.

b) registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, do engenheiro responsável.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

c) Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do engenheiro elétrico responsável.

d) atestado (s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado do engenheiro responsável, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT - expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA), que comprove a prestação de serviços similares ao objeto licitado, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais.

e) atestado (s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou serviços similares ao objeto licitado, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais.

## 4.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.3.1. O início de abertura dos envelopes “A - Habilitação” ocorrerá às 09h00 do dia 31 de agosto de 2020, no Salão de Eventos da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, sito à Avenida Leomil, nº 291, Centro, Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

4.3.2. A abertura dos envelopes “B - Proposta Comercial”, caso a Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites considere conveniente e oportuno, poderá ocorrer a seguir no mesmo dia e local. De outro modo, a data da abertura será comunicada às proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

4.3.3. Os documentos referidos na seção 4.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

4.3.4. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensam autenticação.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

4.3.5. Todos os documentos exigidos na seção 3.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope “A - Habilitação”, e em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado o previsto nas disposições 4.2.1.2.2., letra “e”, e 7.2.2. do Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

4.3.6. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 4.2., implicará a sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

4.3.7- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3.8- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme Anexo VIII deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

4.3.9- Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

4.3.10. Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrências e Convites, até o **terceiro dia** anterior à data de recebimento das propostas, toda a documentação relacionada no item 4.2.1.2.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

### 5.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1. Os envelopes “A - Habilitação” e “B - Proposta Comercial” deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão de



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites, que fará constar neles o dia e horário de entrega.

5.1.2. O envelope “A - Habilitação” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
ENVELOPE A: HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

5.1.3. O envelope “B - Proposta Comercial” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
ENVELOPE B: PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

### 6.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

6.1.1. Razão social da empresa, endereço completo e CNPJ;

6.1.2. Memorial descritivo contendo especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os serviços cotados;

6.1.3. Planilha de custo e Preço Global, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme ANEXO III;

6.1.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes;

6.1.5. Declaração expressa do proponente ou



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital;

6.1.6. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.1.7. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

## 6.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2. A cotação de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6.2.3. O preço global deverá ser cotado conforme modelo de planilha de quantitativos e preços constantes do Anexo III do presente Edital.

6.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, as 2 (duas) primeiras casas após a vírgula.

6.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, ficando a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, quando da contratação de empresa para execução do projeto completo de criação e construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá, livre de ônus adicionais.

6.2.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

### 7.1. ABERTURA DOS ENVELOPES “A - HABILITAÇÃO”

7.1.1. A presente **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

7.1.2. No dia, local e hora designados neste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “A - Habilitação” e “B - Proposta Comercial”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos licitantes ou seus representantes legais credenciados, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope “A - Habilitação”.

7.1.3. Os documentos contidos nos envelopes “A - Habilitação” serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais presentes.

7.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo nela constar obrigatoriamente toda e qualquer declaração.

### 7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.2.1. Serão inabilitados da presente licitação os participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.2.2. Se todas proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites poderá fixar o **prazo de até 3 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.2.3. À decisão quanto a habilitação ou inabilitação



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

de proponente cabe interposição de recursos, conforme artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7.3. ABERTURA DOS ENVELOPES "B - PROPOSTA COMERCIAL"

7.3.1. Caso a Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites considere conveniente e oportuno, os envelopes "B - Proposta Comercial" das proponentes habilitadas poderão ser abertos a seguir no mesmo local. De outro modo, a data da abertura será comunicada às proponentes através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

7.3.2. As propostas contidas nos envelopes "B - Proposta Comercial" serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se a seguir à leitura dos preços.

7.3.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo constar nela toda e qualquer declaração.

## 7.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

### 7.4.1. Desclassificação

7.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

b) apresentarem preços globais excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98.

### 7.4.2. Classificação

7.4.2.1. As propostas que atenderem a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e, por conseguinte, consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites, a qual fará a classificação por ordem crescente



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

de preços, declarando vencedora aquela que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL** na proposta comercial.

7.4.2.2. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.4.2.3. Em caso de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo proceder-se como previsto no artigo 45 da mesma Lei.

7.4.2.3.1. Ocorrendo o empate, e não havendo entre as licitantes uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 75 peças absolutamente iguais, numeradas de uma a setenta e cinco, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

7.4.2.4. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação nem o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato, para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Julgamento de Tomada de Preços, Concorrências e Convites da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** para homologação e adjudicação.

## 10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** se valerá de nota de empenho e instrumento de contrato.

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A adjudicatária deverá retirar, assinar e devolver o instrumento de contrato, até o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após o ato de convocação realizado pelo Presidente do Legislativo, na Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no endereço disposto no presente Edital.

11.2. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, se a adjudicatária não aceitar, retirar ou devolver o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá de seu direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

11.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá exercer pelo **período de 6 (seis) meses** a convocação da adjudicatária para assinatura do contrato. Decorrido esse período sem que ocorra a convocação prevista no item 11.1. do Edital, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** fica exonerada da obrigação de contratar a



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

adjudicatária.

## 12. DO CONTRATO

12.1. O contrato para a execução do projeto completo de criação e construção de salas no piso superior do prédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, objeto da presente licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

12.2. No caso de alteração do estatuto ou contrato social durante o período em que se procedeu ao certame licitatório, a adjudicatária deverá apresentar, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do despacho de homologação e adjudicação, cópia do aludido, com as alterações ocorridas, bem como os documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual.

12.3. O adjudicatário terá prazo de 10 (dez) dias úteis, após o ato de convocação realizado pelo Presidente, para retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta no Anexo X do presente Edital.

12.4. O prazo para retirada, assinatura e devolução poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

12.5. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** publicará o extrato do contrato na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 12.3 e 12.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

12.7. É facultado à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item anterior.

12.8. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo **prazo de até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto desta licitação e quaisquer outras irregularidades, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega da adequação do prédio sede deste Legislativo, sito à Avenida Leomil, 291, no centro do município de Guarujá, até o **limite de 20 (vinte) dias**, o que ensejará a rescisão do contrato;

13.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 12.3 e 12.4, salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

13.2.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo **prazo de até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

13.3. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

13.4. Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no **prazo de 30 (trinta) dias** contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

13.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.6. A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

13.7. As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

## 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão imediata do contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

14.2.4. Desatender às determinações do servidor da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

14.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

14.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a apresentação da nota fiscal à Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, desde que a Contratada tenha prestado satisfatoriamente os serviços e apresentado os demais documentos necessários como, por exemplo, relatório (medição) assinado pelo engenheiro responsável referente à fração da obra executada e desde que atenda satisfatoriamente a execução do projeto, que serão submetidos à apreciação e sujeitos à aprovação de engenheiro designado pela CONTRATANTE e aos servidores designados para acompanhar a execução do contrato.

15.2. A Contratada deverá emitir a nota fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

15.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente **EDITAL** deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

16.2. A simples participação dos licitantes,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará sua sujeição a todas as exigências e condições estabelecidas neste **EDITAL**.

16.3. É facultado à Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Os licitantes terão direito ao exame dos autos e à obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento.

16.5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites e submetidos por ela à autoridade superior.

16.6. Das decisões desta Comissão cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

16.7. Correrão a expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

16.8. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do presente.

16.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

16.10. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente **EDITAL**, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente licitação, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

prepostos ou subordinados.

16.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**.

16.12. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos ao presente **EDITAL** deverão ser dirigidos de forma escrita à Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites, sito à Avenida Leomil, nº 291, Centro, Guarujá, Estado de São Paulo, até o dia **27 de agosto de 2020**, no período das 09h00 às 14h00.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Edilson Dias de Andrade**

Presidente



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## Anexo I

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**E-MAIL:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TELEFONE:**

Obtivemos, em local e data infradesignados, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Câmara Municipal de Guarujá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor licitante,

Caso haja obtido cópia do presente EDITAL pela internet, mediante o sítio <http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/>, recomenda-se a consulta periódica à referida página para eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação pelo desconhecimento de possíveis alterações.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## Anexo II

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### OBJETIVO:

O objetivo da presente TOMADA DE PREÇOS visa à execução do projeto de construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá, objeto do Processo Nº 168/2017, entregando as salas prontas para o uso, com todo o cabeamento, tomadas de dados, telefonia e elétrica, pintura, forro, portas com fechaduras e janelas.

A CONTRATADA deverá executar o projeto já existente, objeto do Processo nº 168/2017, respeitando o memorial descritivo, sendo que qualquer tipo de alteração que tenha que ser realizada nele deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE para a devida aprovação;

A CONTRATADA deverá respeitar as orientações do Laudo Técnico de Inspeção Predial existente, e, antes de iniciar a obra, deverá realizar uma nova inspeção na laje que cobre o Plenário, local onde será realizada a obra, emitindo um novo laudo com responsabilidade técnica, que será anexado aos autos, no intuito de atestar a condição estrutural do local, apontando para a necessidade ou não de um reforço na estrutura existente, para a construção das salas previstas no projeto, objeto do Processo nº 168/2017.

A CONTRATADA deverá apresentar Protocolo (emitido pela Prefeitura Municipal) das documentações necessárias para a realização da Obra.

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE ficha cadastral dos colaboradores, bem como cópia da Carteira de Trabalho deles.

A CONTRATADA deverá manter instalada placa de identificação da empresa até a finalização dos serviços.

A CONTRATADA deverá realizar a obra obedecendo a todas as normas técnicas de segurança do trabalho, com relação aos seus funcionários, visando sua integridade física;

A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física de terceiros que frequentem o prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, adotando medidas de proteção na área onde se realizará a obra;

A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos à estrutura do prédio e a terceiros que o frequentem, desde que seja comprovado que o ocorrido foi em decorrência da execução da obra;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

A CONTRATADA deverá apresentar memorial descritivo e cronograma da obra, bem como manter responsável técnico no local durante a execução da obra;

A CONTRATADA deverá manter todos os seus funcionários devidamente uniformizados, identificados e utilizando os EPIs obrigatórios;

A CONTRATADA deverá utilizar todos os materiais de qualidade, seguindo as características e padrões adotados pelo prédio atual da Câmara, já mencionado no memorial descritivo do projeto existente, sendo que os mesmos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE;

Com relação às instalações elétricas, fica obrigada a CONTRATADA, além do disposto no projeto, criar um quadro de força independente para alimentar as novas salas.

Com relação ao telhado, fica obrigada a CONTRATADA, além do disposto no projeto, utilizar telhas metálicas, do tipo sanduíche, termo acústicas, de alumínio, pintadas na cor branca, instalação de calhas, bem como todas as adequações necessárias para a drenagem de águas pluviais do telhado e da laje do plenário.

A CONTRATADA deverá realizar a retirada de todo o piso e manta asfáltica existente sobre a laje que cobre o plenário, refazendo toda a impermeabilização e piso da área, para evitar vazamentos e infiltrações, conforme mencionado no laudo de inspeção;

O prazo de execução da obra deverá ser no máximo de 90 (noventa) dias.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO III

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Unidade	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COMPLETO DE CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS NO PISO SUPERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, OBJETO DO PROCESSO Nº 168/2017.	R\$ 329.926,36	R\$ 329.926,36
PREÇO MÉDIO GLOBAL				R\$ 329.926,36	



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO IV

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

Processo nº 096/2020

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/06)

A Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, para os fins  
de direito, e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação  
de microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar  
123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu  
desenquadramento desta situação.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO V

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

Processo nº 096/2020

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO VI

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

Processo nº 096/2020

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO VII

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

Processo nº 096/2020

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo licitatório acima epigrafado, da \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei que a \_\_\_\_\_ não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO VIII

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

Processo nº 096/2020

### CARTA CREDENCIAL

Pelo presente, designo o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ como representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ estando ele(a) credenciado(a) a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO IX

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

Processo nº 096/2020

### ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de participação no Tomada de Preços nº 096/2020, promovido pela Câmara Municipal de Guarujá, que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail : \_\_\_\_\_, esteve no local em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, a fim de reconhecer os locais de execução dos serviços, encontrando-se, por conseguinte, ciente da situação atual das instalações e do projeto que deverá ser executado.

*(Dados do representante da Câmara Municipal de Guarujá responsável pelo acompanhamento da vistoria)*

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## ANEXO X

### MINUTA

CONTRATO SOB O N.º , QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Leomil, 291, Centro, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Edilson Dias de Andrade, brasileiro, casado, RG n.º 21.745.296-SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 069.974.878-07, residente em Guarujá, Bairro Enseada, à Avenida Dom Pedro I, nº 2867, AP. 32, e de outro lado, a empresa , doravante designada **CONTRATADA**, com sede à Endereço, n.º XXX, Bairro, Município, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada pelo seu Sr. XXXXXXXX, brasileiro, Empresário, RG n.º XX.XXX.XXX, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente em Cidade, Bairro, à Endereço, nº XXX, tem justa e contratado a execução do projeto completo de criação e construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá, conforme projeto objeto do Processo Nº 168/2017 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada por despacho no Processo n.º 130/2018 e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA a realizar a execução do projeto completo de criação e construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá, objeto do Processo Nº 168/2017, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser cobrado pela execução do projeto completo de criação e construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá é o seguinte:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

Item	Descrição do serviço	Valor Global
1	Execução do projeto completo de construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá, objeto do Processo Nº 168/2017	

O valor do contrato é de ██████.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

A execução do projeto completo de criação e construção de salas no piso superior do prédio da Câmara Municipal de Guarujá, conforme projeto objeto do Processo Nº 168/2017, deverá estar concluída em até **90 (noventa) dias** corridos a contar da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento de contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da CONTRATANTE, pela dotação orçamentária n.º 01.031.4005.2.001 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:

a) Prestação de seguro-garantia, nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, em **no máximo 10 (dez) dias** após a assinatura do presente contrato;

b) executar o objeto obedecendo às especificações constantes deste contrato, do Edital e respectivos Anexos;

c) comunicar à CONTRATANTE por escrito, no **prazo de 3 (três) dias**, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

d) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Setor de Serviços Gerais e da Secretaria Geral da CONTRATANTE, encarregados de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) arcar com todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão de obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos funcionários e contra terceiros, encargos sociais trabalhistas, contribuições de qualquer natureza, lucros e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias para o cumprimento integral do contrato;

f) responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

g) Garantir, pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, a solidez e segurança de todo o serviço contratado.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência, bem como possível irregularidade, relacionada com a execução do projeto;

c) designar servidor (es) para acompanhar a execução do contrato: o chefe do Setor de Serviços Gerais e o Secretário Geral do Legislativo;

d) fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

e) fiscalizar a prestação do serviço objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

De acordo com o objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira, o pagamento será feito à CONTRATADA em **até 10 (dez) dias** após a apresentação da nota fiscal à Diretoria de Finanças da Câmara, desde que a CONTRATADA tenha apresentado, ainda, os demais documentos necessários como, por exemplo, relatório (medição) assinado pelo engenheiro responsável referente à fração da obra executada e desde que atenda satisfatoriamente a execução do projeto, que serão submetidos à apreciação e sujeitos a aprovação de engenheiro designado pela CONTRATANTE e aos servidores designados para acompanhar a execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações ora estabelecidas, sujeitará, a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na entrega da adequação do prédio sede deste Legislativo, sito à Avenida Leomil, 291, no Centro do município de Guarujá, até o **limite de 20 (vinte) dias**, o que ensejará a rescisão do contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 12.3 e 12.4, do Edital de Licitação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE;

d) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo **prazo de até 02 (dois) anos**.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

§ 1º - As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm valor compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará o extrato do Contrato na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE os seus direitos sobre o OBJETO contratado, não fazendo jus, por essa razão, a nenhum outro pagamento, além daquele que for ajustado.

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do projeto.

§ 1º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§ 2º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade cabe exclusivamente à CONTRATADA.

§ 3º - A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 096/2020

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

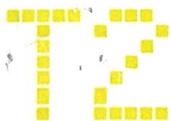
O foro do presente contrato será o da Comarca de Guarujá-SP, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram obrigando-se por si, seus sucessores ou herdeiros.

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Edilson Dias de Andrade  
Presidente

## TESTEMUNHAS



arquitetos  
associados

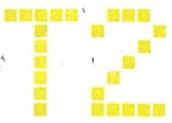
## MEMORIAL DESCRITIVO

ELABORADO POR  
T2 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-ME

RESPONSÁVEL TÉCNICA  
CATARINA FONSECA BARBOSA  
CAU A89951-8

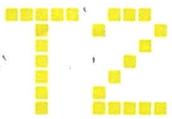
### CLIENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁ**  
AV. LEOMIL, Nº 291 - CENTRO , GUARUJÁ - SP.



## SUMÁRIO

1. Introdução;
2. Considerações preliminares;
  - 2.1. Finalidade;
3. Situação atual;
4. Limitações;
5. Projeto pretendido;
6. Projeto;
  - 6.1. Estrutura;
  - 6.2. Fechamentos;
  - 6.3. Layout;
  - 6.4. Forro;
  - 6.5. Cobertura;
  - 6.6. Instalações elétricas;
  - 6.7. Instalações hidráulicas;
  - 6.8. Revestimentos;
7. Conclusão;
8. Anexos;
  - 8.1. RRT (registro de responsabilidade técnica);
  - 8.2. Laudo Estrutural;
  - 8.3. ART (atestado de responsabilidade técnica);



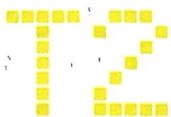
## 1 - INTRODUÇÃO.

A Câmara Municipal de Guarujá - situada na Av. Leomil nº 291, Guarujá, SP - pretende ampliar seu espaço, com a criação de mais salas individuais para melhor distribuir seus funcionários, aumentando assim a sua produtividade e capacidade de atender a população do município.

Após um estudo inicial, uma área descoberta no segundo pavimento se tornou viável para a implantação do projeto. Esta área é estruturalmente a cobertura do plenário, localizado no pavimento térreo e com pé-direito de dois pavimentos.

Após acesso ao projeto estrutural detalhado da situação atual do edifício, com todas as especificações da laje e vigas em estudo quanto ao concreto e ferragens utilizados, tanto quanto suas espessuras e vãos que vencem, foi realizado um estudo simples com testes de perfuração desta laje para conferir de forma superficial qual era a sua composição.

Com os resultados sobre a estrutura e suas limitações e possibilidades, foi-se desenvolvido o projeto arquitetônico que será descrito neste memorial.



## 2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

### 2.1 – FINALIDADE.

O presente documento tem por objetivo esclarecer o projeto e a obra a ser realizada no segundo pavimento da Câmara Municipal do Guarujá, situada na Av. Leomil nº 291, Guarujá – SP, durante a reforma de acréscimo de área para salas de trabalho.

Este memorial descritivo serve para maximizar o completo entendimento do projeto, das escolhas feitas quanto aos materiais utilizados, as soluções estruturais, as limitações e potencialidades do local de estudo e indicar as melhores decisões a serem tomadas pelo executor da obra. Ele **não** substitui em nenhuma hipótese o seguimento total do projeto e seu entendimento, apenas auxilia para que não haja dúvidas em meio aos desenhos técnicos entregues em anexo.

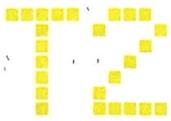
Algumas informações que não são possíveis de serem passadas por meio de plantas, cortes e elevações estarão presentes neste documento como texto, imagens de modelagens 3D ou fotos.

## 3 – SITUAÇÃO ATUAL.

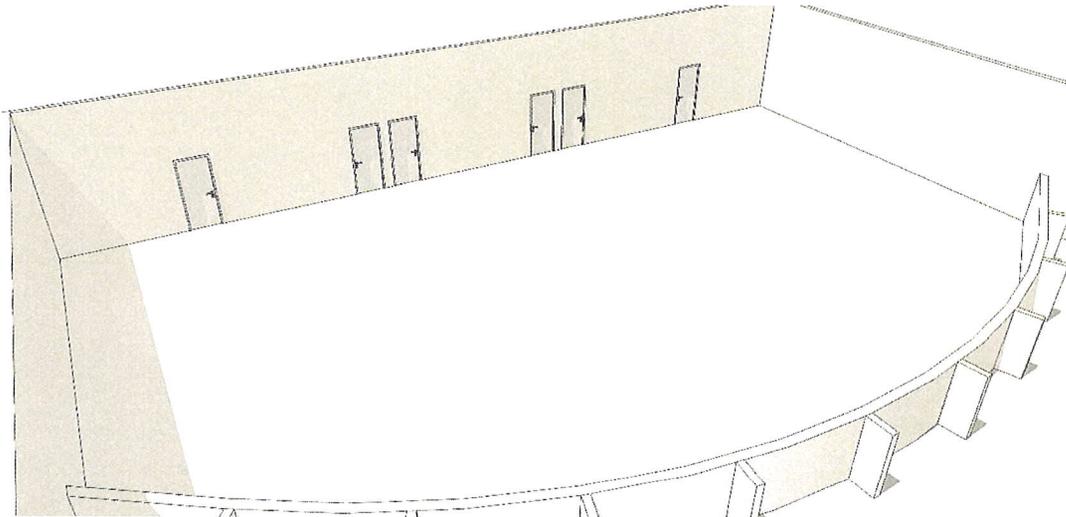
O local a ser implantado o projeto das novas salas é a laje de cobertura do atual plenário, que se encontra descoberto, exposto ao tempo, e apresenta alguns sinais de infiltrações de águas da chuva.



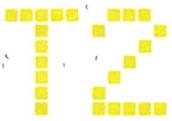
O espaço possui cerca de 280 m<sup>2</sup>, com dimensões de aproximadamente 24 metros em sua maior extensão, com medidas variantes entre 11 metros nas extremidades adjuntas às paredes e 15 metros na extensão central.



Atualmente a área está praticamente inutilizada, coberta por um tapete de grama artificial e alguns postes de iluminação artificial instalados. Não é sequer atrativo para os funcionários a utilizarem em algum momento de descanso, pois não possui bancos ou assentos.



As janelas que são abertas para a área, como as do corredor existente, serão removidas, e substituídas pelas portas do novo projeto. As portas que servem atualmente como acesso para o espaço em questão, assim como as janelas existentes, também serão removidas.



#### **4 – LIMITAÇÕES.**

Após um estudo dos projetos estruturais do edifício, foi feita uma prospecção simples com furos na laje e vigas para se saber mais sobre a mesma. Tal estudo não nos dá precisão sobre o tipo de ferro usado na armação da laje, seu espaçamento ou mesmo qualidade do concreto. Também não é possível, com um estudo simples como este, saber se na execução da obra as especificações do projeto estrutural foram atendidas.

Com isso, todo o projeto é baseado em se usar os materiais mais leves possíveis, não forçando a laje existente, pois a mesma serve de cobertura para o plenário do pavimento térreo e vence grandes vãos, com pilares muito espaçados.

Para se iniciar a obra, deve ser feito, antes de qualquer intervenção física, um estudo detalhado da estrutura atual para se ter todas as informações e garantias necessárias da mesma quanto a sua segurança em suportar este novo anexo.

#### **5 - PROJETO PRETENDIDO.**

O projeto pretendido contempla a construção de 06 (seis) salas independentes. As salas, inicialmente, servirão para acomodar os seguintes setores:

- Diretório jurídico (sala dupla);
- Pregoeiro;
- Diretoria de apoio operacional;
- Diretoria de escola do legislativo;
- Controle interno (sala dupla);

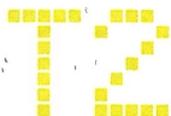
Com isso, ainda sobrará uma sala para acomodar um setor que venha a ser necessário.

#### **6 - PROJETO.**

##### **6.1 - ESTRUTURA**

A estrutura indicada para toda a construção é a de pilares e vigas metálicas, pois são mais leves que uma estrutura convencional de concreto armado, por exemplo.

Após o estudo estrutural completo da laje existente que deve ser realizado pelo executador da obra, tanto as dimensões iniciais propostas no projeto estrutural das vigas e pilares quanto suas composições podem ser alteradas (aço para concreto, por exemplo) pelo construtor, desde que este apresente todos os estudos e laudos técnicos com suas respectivas responsabilidades técnicas assinadas demonstrando que a laje suportará seguramente tais alterações.



Conforme o estudo já feito (em anexo), o prédio encontra-se em boas condições de conservação, contendo apenas algumas pequenas rachaduras e trincas que aparecem normalmente devido ao tempo de desgaste da estrutura.

Foi realizado um teste fazendo furos na laje, onde, possivelmente, serão construídas as salas. Os furos mostraram que a estrutura é de uma laje maciça que suporta no máximo 250 kgf/m<sup>2</sup>. Essas salas não poderão ser usadas como arquivo, almoxarifados ou qualquer outro tipo de ambiente que tenha um grande aglomerado de peso.

Os pilares da nova estrutura serão todos posicionados para estarem em cima de vigas já existentes atualmente, evitando assim que qualquer carga seja distribuída para a laje.

## 6.2 - FECHAMENTOS.

Para as divisões internas das salas, serão instaladas chapas de gesso parafusadas em uma estrutura de aço galvanizado em sistema drywall, de localizações e dimensões indicadas em planta.

Tal sistema é também mais leve que as alvenarias convencionais, e possui termo-acústica melhor que paredes comuns.

A escolha de se utilizar drywalls para os fechamentos se deve também pelo seu peso passar mais segurança e menos esforço para a laje existente.

Os fechamentos externos devem ser também de drywall, com impermeabilizante para paredes de área externa anti mofo e coberto com revestimento cerâmico acetinado borda bold 10x10cm branco com espaçamento entre as peças de 5mm em toda a sua extensão - o mais semelhante possível ao revestimento hoje existente na área externa - para se manter o padrão do edifício e para a proteção contra as águas da chuva.

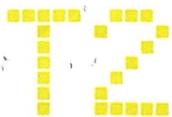
As esquadrias para a ventilação e iluminação natural possuem 1,50 m de comprimento, 1 m de altura e peitoril à 1,1 m do solo. Devem ser confeccionadas de alumínio, por sua leveza, e com vidros deslizantes horizontalmente.

## 6.3 - LAYOUT.

Temos apenas três layouts diferentes, conseguindo assim padronizar os moveis e suas dimensões, facilitando suas compras e confecções.

Com o sistema modular criando quadrados e retângulos – figuras geométricas simples – o layout pode ser remodelado e redefinido facilmente conforme qualquer necessidade futura.

Importante frisar que não se deve ter arquivos com grandes pesos, como estantes de livros e caixas de documentos. Os móveis devem ser preferencialmente de compensado de madeira e sempre buscando os tipos de maior leveza.



#### **6.4 - FORRO.**

O projeto contempla um rebaixo de gesso acartonado, de 2,5cm de espessura e com junta de dilatação de 3cm, em toda sala onde serão instalados os pontos de iluminação.

O gesso está a 2,60 m de altura em relação ao piso, sendo estruturado nas vigas de aço.

#### **6.5 - COBERTURA.**

Para a cobertura do anexo proposto, prevê-se o uso de telhas metálicas de alumínio do tipo sanduíche termo acústicas compostas por duas telhas metálicas TR 40/980 de espessura de 0,4 mm com EPS 30 (poliestireno ou isopor de 30 mm) colado entre elas.

A largura padrão dessa telha é de aproximadamente 1,03 m, cobrindo cerca de 0,98 m em área útil quando instalada.

Tal material é indicado pelo seu baixo peso e por trazer maior conforto térmico em comparação com telhas convencionais.

Não prevemos a possibilidade de se fazer uma nova laje de concreto para evitar esta carga na estrutura existente.

#### **6.6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

O projeto contempla instalação de tomadas baixas, médias e altas, sistema de telefonia, luz e internet. As voltagens de todas as tomadas devem seguir o padrão já existente no edifício.

Para toda a parte elétrica do anexo em questão, deve ser feito um novo quadro de luz com entrada de energia nova e independente partindo do quadro principal até o segundo andar, evitando assim que durante a obra outras partes da Camara Municipal sejam paralisadas o máximo possível por conta das novas instalações elétricas.

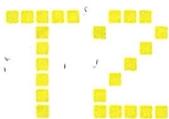
Todas as especificações com os posicionamentos de tomadas, interruptores, pontos de internet e telefone encontram-se na planta de Elétrica e Iluminação (prancha 3/4) do projeto executivo.

Prevê-se a instalação de todos os conjuntos de tomadas com o padrão nacional de 3 pinos e interruptores de plástico e da cor branca e padronizados para todo o anexo.

Para a contrução do anexo contemplando as novas salas serão retirados os postes de iluminação existentes hoje no local.

#### **6.7 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.**

O projeto não contempla alterações nas áreas e instalações hidráulicas existentes, nem mesmo a instalações de novos pontos hidráulicos.



O que necessita ser observado é que após a construção do novo anexo, deve-se impermeabilizar toda a laje hoje existente que restar, juntamente com a nova parede externa revestida, para que não haja infiltrações na nova construção nem na laje de cobertura do plenário.

Toda esta impermeabilização será feita com impermeabilizante para laje exposta líquida e manta impermeabilizante para laje, cobrindo toda a laje depois novamente com grama artificial como hoje.

A captação e escoamento de águas pluviais seguirá o mesmo caminho hoje existente na laje. Sendo assim, deve-se prever, manter e garantir os caimentos hoje existentes para evitar que se crie poças d'água no local. Água gerada a partir dos drenos de ar-condicionado também devem seguir o mesmo destino.

## **6.8 – REVESTIMENTOS.**

Dos revestimentos propostos, temos o piso em porcelanato retificado de 60x60cm com 2mm de espaçamento entre as peças, com rodapé do mesmo piso com 10cm de altura ou piso vinílico colado com espessura de 3mm e rodapé em mdf branco de 10cm.

As paredes internas e pilares serão lixados, emassados e posteriormente pintadas de tinta acrílica acetinada da cor branca, tornando o novo anexo homogêneo ao edifício hoje existente. Já as paredes externas devem ser impermeabilizadas e revestidas com revestimento acetinado borda bold 10x10 branco com espaçamento entre as peças de 5mm em toda a sua extensão - o mais semelhante possível ao revestimento hoje existente na área externa - para se manter o padrão do edifício e para a proteção contra as águas da chuva.

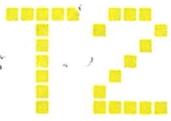
As paredes internas e pilares serão pintadas de tinta acrílica branca, tornando o novo anexo homogêneo ao edifício hoje existente.

## **7 – CONCLUSÃO**

Concluimos que a pretendida intervenção não causará nenhum dano ao edifício mencionado ou a sua estrutura, se seguidas todas as normas de segurança em sua execução.

Na preferência de se utilizar uma outra tecnologia para a nova estrutura, como vigas e pilares de concreto armado ou madeira, deve-se ser feito um projeto estrutural completo, com cálculos estruturais para cada componente.

individualmente, além do estudo minucioso da estrutura existente para se descobrir se esta suporta o peso do novo corpo a ser instalado, o projeto arquitetônico em questão buscou sempre apresentar o melhor custo benefício, trazendo conforto para os usuários do espaço em seus ambientes de trabalho, como também um baixo custo, preservando e valorizando o dinheiro público do município.

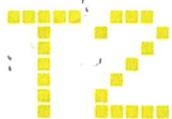


arquitetos  
associados

A T2 Arquitetos Associados agradece a oportunidade de poder realizar mais este trabalho.

Guarujá, 18 de Junho de 2019

Catarina Fonseca Barbosa  
CAU: A89951-8  
Arquiteta e Urbanista



arquitetos  
associados

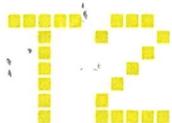
## QUANTITATIVO DE MATERIAIS

ELABORADO POR  
T2 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-ME

RESPONSÁVEL TÉCNICA  
CATARINA FONSECA BARBOSA  
CAU A89951-8

### CLIENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁ**  
AV. LEOMIL, Nº 291 - CENTRO, GUARUJÁ - SP.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PISO	porcelanato retificado de 60x60cm ou piso vinílico colado com espessura de 3mm	135,6m <sup>2</sup>
FECHAMENTOS INTERNO	chapas de gesso parafusadas em uma estrutura de aço galvanizado em sistema drywall	38,16 metros lineares 103,03 m <sup>2</sup>
FECHAMENTO EXTERNO	drywall, com impermeabilizante para paredes de área externa anti mofo e coberto com revestimento	23,35 metros lineares 63,04 m <sup>2</sup>
REVESTIMENTO	revestimento cerâmico acetinado borda bold 10x10cm branco com espaçamento entre as peças de 5mm	63,04 m <sup>2</sup>
FORRO	gesso acartonado de 2,5cm de espessura e junta de dilatação de 3cm	135,6m <sup>2</sup>
PORTA	portas de madeira com 80 cm de vão livre e 210 cm de altura	8 unidades
JANELA	janelas em alumínio com 1,50 m de comprimento, 1 m de altura e peitoril à 1,1 m do solo	6 unidades
TELHA	telhas metálicas de alumínio do tipo sanduíche termo acústicas compostas por duas telhas metálicas TR 40/980 de espessura de 0,4 mm com EPS 30 (poliestireno ou isopor de 30 mm) colado entre elas	Cobrir 157,13 m <sup>2</sup> (Aproximadamente 70 unidades)
TINTA	tinta acrílica acetinada da cor branca	366,33 m <sup>2</sup>
LUMINÁRIA	luminária embutida – 120 cm x 30 cm – 48W	12 unidades
INTERRUPTOR	Interruptor simples de plástico na cor branca	8 unidades
TOMADA	tomadas com o padrão nacional de 3 pinos, de plástico na cor branca	26 unidades
TOMADA DUPLA	tomadas com o padrão nacional de 3 pinos, de plástico na cor branca	18 unidades
ENTRADA DE INTERNET	simples de plástico na cor branca	6 unidades
ENTRADA DE TELEFONE	simples de plástico na cor branca	16 unidades

- Os materiais estruturais encontram-se nas plantas do devido projeto;
- Verificar e conferir todos os itens no projeto arquitetônico e memorial descritivo;
- Sujeitos a alterações devido ao layout;